ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

ADMINISTRAÇÃO: ANA ISABEL MESQUITA SALMEN

Prefeitura Municipal de Parauapebas
Procuradoria Geral

LEI Nº 3.635/98, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998

Publicado em 17/11/98
Macioneide Carneiro da Silva
Escriturária
Port. nº 165/97

Declara de Interesse Social o Centro Sodalício de Parauapebas.

A Prefeita do Município de Parauapebas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Social o *Centro Sodalício de Parauapebas.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Parauapebas aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 1998

Ana Isabel Mesquita Salmen
Prefeita do Município de Parauapebas

PARAUAPEBAS
CORAGEM E JUSTIÇA SOCIAL